

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

## PORTARIA ESAL Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de comissão eleitoral para coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia da Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução Normativa CUNI  $N^{\circ}$  033, de 12 de julho de 2022 e considerando a Resolução Normativa CUNI  $N^{\circ}$  31 de 12 de junho de 2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Eduardo Alves (presidente), Carolina da Silva Siqueira, Claudine Márcia Carvalho e Luísa Oliveira Reis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão Receptora e Escrutinadora, responsável pela condução do processo eleitoral para eleger o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia da Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão do processo eleitoral.

**Art. 3**°Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR**, **Diretor(a) da Escola de Ciências Agrárias de Lavras**, em 14/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0466394** e o código CRC **797F7879**.